

## LEI Nº 2824/2007

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias da Estância Turística de Salto para o exercício de 2008 e dá outras providências.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

### Capítulo I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - De acordo com a Constituição Federal, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias da Estância Turística de Salto para o exercício de 2008, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária, regula o aumento de despesas com pessoal e atende às normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

### Capítulo II

#### DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2008 são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

- I. Tabela 1 – Metas Anuais;
- II. Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Art. 4º - Os valores apresentados nos anexos estão expressos em milhares de reais, em consonância com as regras estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão do Ministério da Fazenda.

1

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Art. 5º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 6º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 30 de junho de 2007.

Parágrafo único - O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2008, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 7º - A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I. Cobertura de créditos adicionais suplementares;
- II. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;
- III. Capitalização do regime próprio de previdência social dos servidores municipais.

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* será fixada em, no máximo, 20% (vinte pontos percentuais) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá lançar mão de seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais legalmente autorizados.

Art. 8º - A lei orçamentária deverá apresentar superávit orçamentário com a finalidade de proporcionar a realização de ajuste das contas municipais.

Parágrafo único - Se, no decorrer do exercício, for obtido o ajuste das contas municipais sem a necessidade de utilização integral do superávit orçamentário, poderá o Executivo fazer uso do valor remanescente para a abertura de créditos adicionais, mediante autorização específica da Câmara Municipal, cujo projeto deverá estar acompanhado de relatório pelo qual se comprove a obtenção do ajuste almejado.

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova  
Salto • SP • CEP 13322-000  
Tel./Fax.: (11) 4602.8500  
pmsgab@uol.com.br

### Capítulo III

#### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 9º - O Executivo encaminhará ao Legislativo, quando preciso, projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas e à geração de recursos para investimentos ou, ainda, para a manutenção ou ampliação das atividades próprias do município.

Art. 10º - Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo ser instruído com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único – Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

### Capítulo IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 11º - Desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

- I. Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;
- II. Admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º - Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

- I. Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II. Lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;
- III. Observância da legislação vigente, no caso do inciso II.

§ 2º - Estão a salvo das regras contidas no § 1º a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§ 3º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 12º - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de

saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

### Capítulo V

#### DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 13º - Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as diretamente arrecadadas por entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 2º - Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 3º - Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 13, § 1º, poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 15º - No mesmo prazo previsto no *caput* do art. 14, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 16º – Para atender o disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

§ 1º - Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios semestrais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo, especificando, por tipo de serviço prestado à comunidade, inclusive os de natureza administrativa, valores unitários e valores globais.

§ 2º - Os relatórios de que trata o § 1º conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas para o período.

Art. 17º - Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizada em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de transferências a pessoas físicas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação pela qual essas transferências serão efetuadas, ainda que por meio de concessão de empréstimo ou financiamento.

Art. 18º - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00, no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 15.000,00, no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

## Capítulo VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19º - Se a lei orçamentária não for publicada até o último dia do exercício de 2007, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for promulgada.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após publicação da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

Art. 20º - Este Projeto de Lei, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2008, vai acompanhado dos seguintes anexos:

“Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova  
Salto • SP • CEP 13322-000  
Tel./Fax.: (11) 4602.8500  
pmsgab@uol.com.br

- Demonstrativo nº 1 – Cálculo das receitas do anexo de metas fiscais.
- Demonstrativo nº 2 – Cálculo das despesas do anexo de metas fiscais.
- Demonstrativo nº 3 - Cálculo da dívida consolidada e do resultado nominal.
- Anexo I - Tabela 1 – Metas anuais
- Anexo I - Tabela 2 – Avaliação das metas fiscais do exercício anterior.
- Anexo I - Tabela 3 - Metas fiscais atuais com os três exercícios anteriores.
- Anexo I - Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido.
- Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos.
- Anexo VI – Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 21º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

13 de julho de 2007



**JOSE GERALDO GARCIA**

Prefeito da Estância Turística de Salto

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.



**MARIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0001	Gestão do Sistema Administrativo da Câmara

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
01.01.00	Câmara Municipal

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Câmara Municipal

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

<b>METAS</b>			
<b>indicador</b>	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$ 2.800.000,00</b>
---	-------------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
01.01.01	Corpo Legislativo e Secretaria

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
01	Legislativa

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
031	Ação Legislativa

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0001	Gestão do Sistema Administrativo da Câmara

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	<b>-</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2001	Manutenção e investimentos na Câmara Municipal
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	<b>2.800.000,00</b>

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0002	Coordenação Política, Econômica e Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.02.00	Gabinete do Prefeito

<b>OBJETIVO</b>
Adequar a estrutura do Gabinete do Prefeito às necessidades e a coordenação das ações de governo.

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade das atividades relacionadas ao Gabinete.

<b>indicador</b>	<b>METAS</b>		
	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.400.000,00</b>
---	------------	---------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.02.00	Gabinete do Prefeito

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0002	Coordenação Política, Econômica e Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2002	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	850.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.02.00	Gabinete do Prefeito

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0002	Coordenação Política, Econômica e Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2003	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	<b>450.000,00</b>

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.02.00	Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0002	Coordenação Política, Econômica e Social

CÓDIGO	PROJETO
1001	Equipamentos e Material Permanente
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	100.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0003	Coordenação Política

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.03.00	Secretaria de Governo

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>METAS</b>			
<b>indicador</b>	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>6.900.000,00</b>
---	------------	---------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.03.00	Secretaria de Governo

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0003	Coordenação Política

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2004	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	4.300.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.03.00	Secretaria de Governo

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0003	Coordenação Política

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2005	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	2.260.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.03.00	Secretaria de Governo

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0003	Coordenação Política

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
1002	Equipamentos e Material Permanente

<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	340.000,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>

<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0004	Defesa da Ordem Jurídica

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.04.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>METAS</b>			
<b>indicador</b>	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.600.000,00</b>
---	------------	---------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.04.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos

CÓDIGO	FUNÇÃO
02	Judiciária

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
062	Defesa do Interesse Público no Processo Jurídico

CÓDIGO	PROGRAMA
0004	Defesa da Ordem Jurídica

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2006	Despesas com Pessoal
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	450.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.04.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
02	Judiciária

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
062	Defesa do Interesse Público no Processo Jurídico

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0004	Defesa da Ordem Jurídica

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2007	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	1.120.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.04.00	Secretaria dos Negócios Jurídicos

CÓDIGO	FUNÇÃO
02	Judiciária

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
062	Defesa do Interesse Público no Processo Jurídico

CÓDIGO	PROGRAMA
0004	Defesa da Ordem Jurídica

CÓDIGO	PROJETO
1003	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	30.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0005	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.05.00	Secretaria da Administração

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>METAS</b>			
<b>indicador</b>	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.300.000,00</b>
---	------------	---------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.05.00	Secretaria da Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0005	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2008	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	<b>1.000.000,00</b>

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.05.00	Secretaria da Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0005	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2009	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	1.250.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.05.00	Secretaria da Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0005	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>	
1004	Obras, Equipamentos e Material Permanente	
<b>META FÍSICA</b>		
<b>quantidade total</b>		<b>unidade de medida</b>
12		meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>		
2008		1.050.000,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	
<b>META FÍSICA</b>		
<b>quantidade total</b>		<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>		
2008		

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0006	Administração Financeira

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.06.00	Secretaria da Fazenda

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>METAS</b>			
<b>indicador</b>	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400.000,00</b>
---	------------	---------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.06.00	Secretaria da Fazenda

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
123	Administração Financeira

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0006	Administração Financeira

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2010	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	1.100.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.06.00	Secretaria da Fazenda

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
04	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
123	Administração Financeira

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0006	Administração Financeira

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2011	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	1.170.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.06.00	Secretaria da Fazenda

CÓDIGO	FUNÇÃO
04	Administração

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
123	Administração Financeira

CÓDIGO	PROGRAMA
0006	Administração Financeira

CÓDIGO	PROJETO
1005	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	130.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0007	Educação

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.07.00	Secretaria da Educação

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>METAS</b>			
<b>indicador</b>	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos - construção de creche no Bairro São Pedro e São Paulo	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>33.750.000,00</b>
---	------------	----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.07.00	Secretaria da Educação

CÓDIGO	FUNÇÃO
12	Educação

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0007	Educação

CÓDIGO	PROJETO
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2012	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	12.900.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.07.00	Secretaria da Educação

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
12	Educação

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0007	Educação

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2013	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	<b>16.500.000,00</b>

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.07.00	Secretaria da Educação

CÓDIGO	FUNÇÃO
12	Educação

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0007	Educação

CÓDIGO	PROJETO
1006	Obras, Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	4.350.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0008	Cultura e Turismo

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.08.00	Secretaria da Cultura e Turismo

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>indicador</b>	<b>METAS</b>		
	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400.000,00</b>
---	------------	---------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.08.00	Secretaria da Cultura e Turismo

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
13	Cultura

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
122	Administração Geral

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0008	Cultura e Turismo

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2014	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	1.400.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.08.00	Secretaria da Cultura e Turismo

CÓDIGO	FUNÇÃO
13	Cultura

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
122	Administração Geral

CÓDIGO	PROGRAMA
0008	Cultura e Turismo

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
20015	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	950.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.08.00	Secretaria da Cultura e Turismo

CÓDIGO	FUNÇÃO
13	Cultura

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
392	Difusão da Cultura

CÓDIGO	PROGRAMA
0008	Cultura e Turismo

CÓDIGO	PROJETO
1007	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	50.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0009	Assistência Médica

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.09.00	Secretaria da Saúde

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>indicador</b>	<b>METAS</b>		
	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos - ampliação do Posto de Saúde do bairro Salto de São José - ampliação do Posto de Saúde do Jardim Santa Cruz	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>32.700.000,00</b>
---	------------	----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.09.00	Secretaria da Saúde

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
10	Saúde

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0009	Assistência Médica

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
20016	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	13.450.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.09.00	Secretaria da Saúde

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
10	Saúde

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0009	Assistência Médica

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2017	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	<b>18.350.000,00</b>

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0010	Urbanismo e Planejamento

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.10.00	Secretaria de Urbanismo e Planejamento

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>METAS</b>			
<b>indicador</b>	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>
---	------------	-------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.10.00	Secretaria de Urbanismo e Planejamento

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
15	Urbanismo

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
452	Serviços Urbanos

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0010	Urbanismo e Planejamento

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2018	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	350.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.10.00	Secretaria de Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	FUNÇÃO
15	Urbanismo

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
452	Serviços Urbanos

CÓDIGO	PROGRAMA
0010	Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2019	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	100.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.10.00	Secretaria de Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	FUNÇÃO
15	Urbanismo

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
452	Serviços Urbanos

CÓDIGO	PROGRAMA
0010	Urbanismo e Planejamento

CÓDIGO	PROJETO
1009	Equipamentos e Material Permanente
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	50.000,00

CÓDIGO	ATIVIDADE
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0011	Serviços e Obras

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.11.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>indicador</b>	<b>METAS</b>		
	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos - construção de reservatório com capacidade para 600 mil litros de água no bairro Salto de São José - construção de vestiário no campo de futebol do Jardim Santa Efigênia - cobertura da quadra dos centros de lazer dos bairros Santa Cruz, Monte Pascoal e Santa Efigênia - ampliação da rede de esgoto da Av. Cásper Líbero no jardim Santa Cruz - Pavimentação asfáltica do trecho da rua Marechal Deodoro, entre o Jd. Brasil e Jd. das Nações - Pavimentação asfáltica das ruas do Jd. Três Marias, Jd. São Francisco e Jd. Servilha - Reurbanização da Av. Getúlio Vargas	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>25.900.000,00</b>
---	------------	----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.11.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
4	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
452	Serviços Urbanos

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0011	Serviços e Obras

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2020	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	6.250.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.11.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
4	Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
452	Serviços Urbanos

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0011	Serviços e Obras

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2021	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	12.950.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.11.00	Secretaria de Obras e Serviços Públicos

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
15	Urbanismo

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
452	Serviços Urbanos

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0011	Serviços e Obras

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
1010	Obras, Equipamentos e Material Permanente
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	8.700.000,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0012	Promoção do Bem Estar Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.12.00	Secretaria da Criança e Bem Estar Social

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>METAS</b>			
<b>indicador</b>	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>2.100.000,00</b>
---	------------	---------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.12.00	Secretaria da Criança e Bem Estar Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
08	Assistência Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
244	Assistência Comunitária

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0012	Promoção do Bem Estar Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2022	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	<b>550.000,00</b>

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.12.00	Secretaria da Criança e Bem Estar Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
08	Assistência Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
244	Assistência Comunitária

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0012	Promoção do Bem Estar Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2023	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	1.350.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.12.00	Secretaria da Criança e Bem Estar Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
08	Assistência Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
244	Assistência Comunitária

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0012	Promoção do Bem Estar Social

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
1011	Equipamentos e Material Permanente
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	200.000,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0013	Promoção da Indústria, Comércio e Agricultura

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.13.00	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>indicador</b>	<b>METAS</b>		
	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.550.000,00</b>
---	------------	---------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.13.00	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
11	Trabalho

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
334	Fomento ao Trabalho

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0013	Promoção da Indústria, Comércio e Agricultura

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2024	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	700.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA
02.13.00	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

CÓDIGO	FUNÇÃO
11	Trabalho

CÓDIGO	SUBFUNÇÃO
334	Fomento ao Trabalho

CÓDIGO	PROGRAMA
0013	Promoção da Indústria, Comércio e Agricultura

CÓDIGO	PROJETO
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
CUSTO FINANCEIRO	
2008	

CÓDIGO	ATIVIDADE
2025	Manutenção da Unidade
META FÍSICA	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
CUSTO FINANCEIRO	
2008	800.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.13.00	Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
11	Trabalho

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
334	Fomento ao Trabalho

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0016	Programa Municipal de Qualificação Profissional

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
1012	Equipamentos e Material Permanente
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	50.000,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0014	Desporto e Lazer

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.14.00	Secretaria de Esportes

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da Secretaria

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

<b>indicador</b>	<b>METAS</b>		
	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Despesas com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Investimentos	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.650.000,00</b>
---	------------	---------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.14.00	Secretaria de Esportes

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
27	Desporto e Lazer

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
812	Desporto Comunitário

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0014	Desporto e Lazer

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2026	Despesas com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	750.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.14.00	Secretaria de Esportes

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
27	Desporto e Lazer

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
812	Desporto Comunitário

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0014	Desporto e Lazer

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2027	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	850.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.14.00	Secretaria de Esportes

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
27	Desporto e Lazer

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
812	Desporto Comunitário

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0014	Desporto e Lazer

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
1013	Equipamentos e Material Permanente
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	<b>50.000,00</b>

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0015	Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA</b>
02.15.00	Encargos Gerais do Município

<b>OBJETIVO</b>
Efetivo funcionamento da unidade

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Manter e melhorar o controle sobre encargos, transferências e dívidas.

<b>indicador</b>	<b>METAS</b>		
	<b>unidade</b>	<b>índice recente</b>	<b>índice futuro</b>
Encargos com Pessoal	meses	12	12
Manutenção da Unidade	meses	12	12
Amortização da Dívida	meses	12	12

<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>	<b>16.050.000,00</b>
---	------------	----------------------

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.15.02	Supervisão Secretaria da Administração

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
28	Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
846	Outros Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0015	Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2028	Encargos com Pessoal
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	1.950.000,00

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.15.00	Encargos Gerais do Município

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
28	Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
846	Outros Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0015	Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
2029	Manutenção da Unidade
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
<b>2008</b>	<b>3.100.000,00</b>

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.15.00	Encargos Gerais do Município

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
28	Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
846	Outros Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0015	Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
1014	Amortização da Dívida
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	4.500.000,00

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>META FÍSICA</b>	
<b>quantidade total</b>	<b>unidade de medida</b>
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO 2008**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>
02.15.00	Encargos Gerais do Município

<b>CÓDIGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
28	Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>
846	Outros Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMA</b>
0015	Encargos Especiais

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
9999	Reserva de Contigência
<b>META FÍSICA</b>	
quantidade total	unidade de medida
12	meses
<b>CUSTO FINANCEIRO</b>	
2008	4.500.000,00

2008	personal	manutenção	investimentos	amortização	reserva	cm	TOTAL	%
CAM						2.800,0	2.800,0	2,1%
GAB	850,0	450,0	100,0				1.400,0	1,0%
GOV	4.300,0	2.260,0	340,0				6.900,0	5,1%
JUR	450,0	1.120,0	30,0				1.600,0	1,2%
ADM	1.000,0	1.250,0	1.050,0				3.300,0	2,4%
FAZ	1.100,0	1.170,0	130,0				2.400,0	1,8%
EDU	12.900,0	16.500,0	4.350,0				33.750,0	25,0%
TUR	1.400,0	950,0	50,0				2.400,0	1,8%
SAÚ	13.450,0	18.350,0	900,0				32.700,0	24,2%
URB	350,0	100,0	50,0				500,0	0,4%
OBR	6.250,0	12.950,0	8.700,0				27.900,0	20,7%
CRI	550,0	1.350,0	200,0				2.100,0	1,6%
DET	700,0	800,0	50,0				1.550,0	1,1%
ESP	750,0	850,0	50,0				1.650,0	1,2%
EGM	1.950,0	3.100,0	-	4.500,0	4.500,0		14.050,0	10,4%
<b>TOTAL</b>	<b>46.000,0</b>	<b>61.200,0</b>	<b>16.000,0</b>	<b>4.500,0</b>	<b>4.500,0</b>	<b>2.800,0</b>	<b>135.000,0</b>	<b>100%</b>